

INDICAÇÃO

Indicação para que seja providenciada, com urgência, a instalação e/ou substituição de luminárias na Rua Oito do Bairro Primeiro de Março – Cuiabá/MT.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, por meio da **LIMPURB – Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos**, que sejam tomadas providências imediatas para a instalação e/ou substituição de luminárias na Rua Oito do **Bairro Primeiro de Março**. A ausência de iluminação adequada tem gerado insegurança para os moradores, facilitando a ocorrência de crimes e dificultando a circulação noturna da população.

JUSTIFICATIVA

A implantação desse serviço é necessária, devido ser de extrema importância para a segurança e o bem-estar da comunidade. A falta de iluminação pública compromete a qualidade de vida, aumenta os riscos de acidentes e contribui para a criminalidade. Como dispõe o artigo 6º da Constituição Federal, o poder público deve assegurar condições dignas de segurança e tranquilidade à população.

Faz-se necessária a execução do serviço, que proporcionará mais segurança e qualidade de vida aos moradores. A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de setembro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380031003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400380031003900300036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

